

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Circular 3.930/19 do Banco Central do Brasil



Dezembro/2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO .	3
2.1 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS	3
2.2 DEFINIÇÕES.....	4
2.3 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	5
2.3.1 Conselho de Administração	5
2.3.2 Comitê Executivo	6
2.3.3 Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos	6
2.3.4 Comitê de Gestão de Riscos	6
2.3.5 Controles Internos e Risco Operacional.....	7
2.3.6 Riscos de Mercado e Liquidez	8
2.3.7 Risco Social, Ambiental e Climático	8
2.3.8 Risco de Crédito.....	9
2.3.9 Área de Tesouraria - Banco e Corretora	9
2.3.10 Auditoria Interna	10
2.4 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL	10
2.4.1 RISCO DE CRÉDITO	10
2.4.2 RISCO DE MERCADO	13
2.4.2.1 Metodologia.....	14
2.4.2.2 Apreçamento de Instrumentos avaliados pelo Valor de Mercado	14
2.4.2.3 Exposição ao Risco de Mercado em 31/12/2025.....	15
2.4.3 RISCO DE LIQUIDEZ	16
2.4.3.1 Informações – Gestão de Liquidez.....	16
2.4.3.2 Gerenciamento de Risco de Liquidez.....	16
2.4.3.3 Plano de Contingência De Liquidez	17
2.4.4 RISCO OPERACIONAL	17
2.4.4.1 Gerenciamento do Risco Operacional.....	17
2.4.4.2 Risco Legal	17
2.4.4.3 Parcela de Risco Operacional (RWAopad)	18
2.5 GERENCIAMENTO DE CAPITAL	19
2.5.1 Patrimônio de Referência.....	19
2.5.2 Detalhamento do Patrimônio de Referência.....	19
2.5.3 RWA (Risk-Weighted Assets).....	20
2.5.4 Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência	21
2.5.5 Razão de Alavancagem.....	22
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo divulgar as informações referentes à gestão de riscos, em consonância com o disposto na Circular 3.930/19 do Banco Central do Brasil, além de estar em conformidade com as políticas internas de divulgação de informações.

A Circular 3.930/19 estabelece critérios para a divulgação das informações de gerenciamento de risco e capital, as quais são divulgadas no site da Instituição por meio deste relatório. De acordo com o porte e o grau de importância sistêmica do Conglomerado Prudencial Travellex Confidence, o Grupo deve publicar a tabela qualitativa **OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição**, que possui formato flexível e tem por objetivo descrever as estratégias e a estrutura do gerenciamento de riscos e capital da instituição. Buscando levar maior transparência ao mercado, o Grupo Travellex Confidence publicará também informações quantitativas adicionais às requeridas pela Circular 3.930/19 para as instituições do seu segmento.

As informações relativas à gestão de riscos, aos Ativos Ponderados por Risco (*Risk Weighted Assets – RWA*) e adequação do Patrimônio Referência (PR) foram elaboradas com base no balanço consolidado do Grupo Travellex Confidence, denominado Conglomerado Prudencial.

O Grupo Travellex Confidence está organizado sob a forma de Conglomerado Prudencial, o qual é composto pelas empresas Banco Travellex S/A (instituição líder), Confidence Corretora de Câmbio S/A e Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, que opera no mercado de câmbio, oferecendo seus produtos para os segmentos de turismo, industrial, comercial e de serviços.

O público-alvo é composto pelas corretoras de câmbio, bancos, empresas importadoras e exportadoras, empresas que enviam seus colaboradores para viagens de negócios no exterior e pessoas físicas que viajam a passeio ou necessitam receber ou efetuar remessas internacionais e operações de Trade Finance visando o financiamento entre exportadores e importadores no comércio internacional.

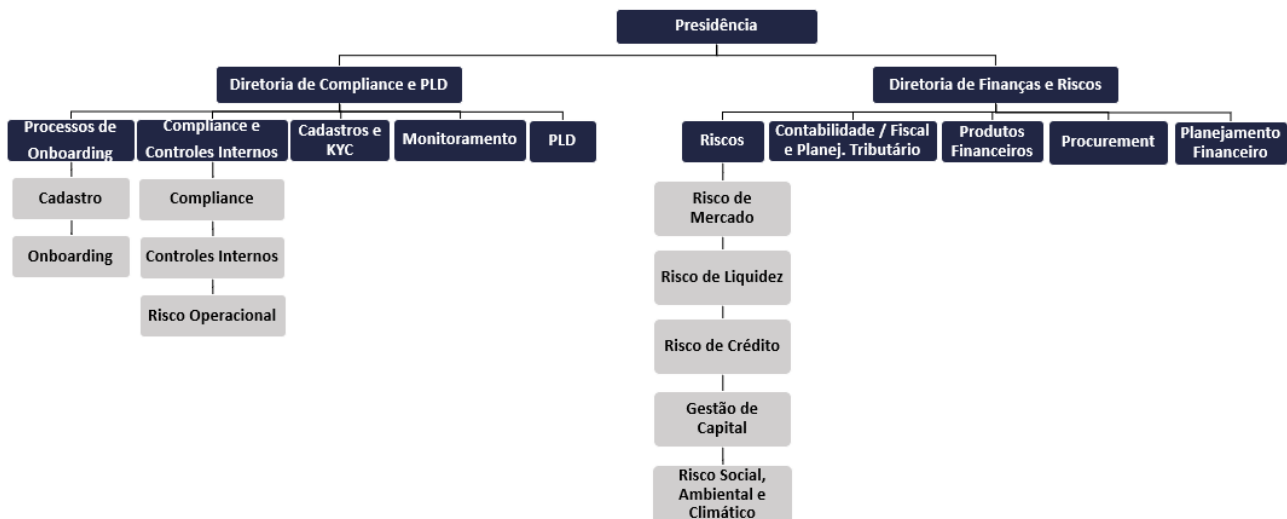
De acordo com a Resolução CMN Nº 4.553/17, a qual segmenta as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN em cinco níveis (S1 a S5), classificadas conforme o seu porte e grau de importância sistêmica para o mercado financeiro brasileiro, o Conglomerado Prudencial Travellex Confidence é classificado como "S4".

2. OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

2.1 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é realizado pelo Grupo Travellex Confidence de maneira integrada, e os processos de gestão e monitoramento dos riscos e capital são alinhados às regulamentações locais e às diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria, que por meio dos Comitês, definem os apetites de riscos os quais são expressos em metas e limites para as unidades de negócio.

A área de Riscos composta pelos Riscos de Mercado, Liquidez, Crédito, Gestão de Capital e Social, Ambiental e Climático (RSAC) reportar-se a Diretoria de Finanças e Riscos. As áreas de Compliance, Controles Internos Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Risco Operacional e Controles Internos reportam-se a Diretoria de Compliance e PLD. Todas as diretorias mencionadas anteriormente fazem reporte direto à Presidência, conforme organograma a seguir:



2.2 DEFINIÇÕES

Risco de Conformidade

Define-se como a possibilidade de a Instituição não estar de acordo com normas internas ou externas, e demais legislações do seu segmento.

Risco de Liquidez

Define-se como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas, inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Risco de Mercado

Define-se como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição.

Risco Social, Ambiental e Climático

- Risco Social: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- Risco Ambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco Climático: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados ao aumento na emissão de gases do efeito estufa; e o risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Risco de Imagem

Define-se como a possibilidade de a Instituição passar uma percepção desfavorável de imagem para seus clientes, parceiros, fornecedores ou órgãos reguladores.

Risco de Crédito

Define-se como a possibilidade da ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade

creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador e reestruturação de instrumentos financeiros.

Risco Operacional

Define-se como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Risco Estratégico

Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios, ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

Risco de Conjuntura

Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Avaliação a Mercado

Pressupõe o apreçamento, no mínimo diário, de instrumentos financeiros que possuem cotações de preços, índice e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas e oriundas de fontes independentes.

Avaliação por Modelo de Apreçamento

Pressupõe o apreçamento, no mínimo diário, e envolve na produção de suas estimativas, o emprego de métodos matemáticos, que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado.

2.3 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.3.1 Conselho de Administração

- Aprovar a nomeação / destituição do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos;
- Assegurar as condições adequadas, incluindo informações necessárias às suas atribuições, para que o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos exerça suas funções de maneira independente e possa se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria, ao Comitê de Gestão de Riscos, ao Presidente e ao Conselho de Administração;
- Aprovar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
 - As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital;
 - O programa de testes de estresse / cenários, indicando as diretrizes a serem seguidas;
 - As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - O plano de contingência de liquidez;
 - O plano de capital.
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos listados abaixo, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos:
 - Novos produtos e serviços;
 - Modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
 - Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
 - Estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;

- Reorganizações societárias significativas; e
- Alteração nas perspectivas macroeconômicas.
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais tempestivos e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

2.3.2 Comitê Executivo

- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do Conselho de Administração e do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos;
- Assegurar que a estratégia designada pelo Conselho de Administração, bem como o apetite por riscos estejam sendo seguidos.

2.3.3 Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar, com base na RAS e objetivos estratégicos do Grupo Travellex Confidence, as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Capacitar os integrantes da Área de Riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos utilizados pelo Grupo Travellex Confidence;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
- Acompanhar periodicamente a exposição do Grupo Travellex Confidence aos riscos;
- Reportar ao Comitê de Gestão de Riscos / Comitê Executivo / Conselho de Administração sobre situações de risco iminente aos limites de exposição estabelecidos pelo mercado financeiro.

2.3.4 Comitê de Gestão de Riscos

- Definir, juntamente com o Conselho Executivo, diretrizes/cenários e o apetite de riscos da Instituição, os quais posteriormente são submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- Revisar e discutir as informações de risco, identificar, avaliar e supervisionar os principais riscos e incertezas relacionadas ao negócio;
- Avaliar periodicamente o perfil / apetite de risco do negócio, para garantir que estejam alinhados com a estratégia do Grupo Travellex Confidence.

Risco de Mercado:

- Monitorar e controlar as exposições das carteiras de “Negociação” - (*Trading Book*), e “Bancária” - (*Banking Book*);
- Estabelecer e revisar periodicamente os limites de exposição cambial e riscos de mercado;
- Estabelecer e revisar periodicamente o limite de exposição da Instituição aos riscos;
- Definir as estratégias do Grupo frente aos riscos de mercado, de forma alinhada às fixações do Conselho de Administração;
- Elaborar plano de ação para cenários de alto risco para o Grupo;
- Ter ciência, aprovar, mediar conflitos, e desenvolver os melhores esforços para subsidiar a implantação de metodologias de cálculos e procedimentos da Marcação a Mercado;
- Estabelecer uma estrutura adequada para realizar revisões independentes do processo de apreçamento de Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos, abrangendo o envolvimento da Auditoria Interna;
- Supervisionar continuamente o processo do apreçamento de instrumentos financeiros.

Risco de Liquidez:

- Definir as estratégias de Liquidez do Grupo Travelex Confidence frente aos riscos de liquidez, de forma alinhada às definições do Conselho de Administração;
- Elaborar plano de ação para cenários de alto risco para o Grupo;
- Exercer a função de fórum de discussão para assuntos relacionados ao caixa, a projeção de fluxo de caixa, o plano de contingência de liquidez e à gestão de riscos do Grupo;
- Estabelecer e revisar periodicamente os saldos, a liquidez e a exposição da Instituição aos riscos.

Todos os riscos (Mercado / Liquidez / Operacional / Capital / Imagem / Conformidade / Crédito / Estratégico / Conjuntura / Social, Ambiental e Climático):

- Supervisionar as informações documentadas acerca dos riscos identificados, tanto pela diretoria quanto pelas áreas operacionais e de controles;
- Avaliar os impactos das perdas ocorridas em virtude da concretização do risco, considerando a razão de sua ocorrência;
- Orientar os envolvidos, quando necessário, sobre eventuais ações a serem tomadas face as razões dos riscos ocorridos, considerando a incidência de prejuízo ou não para o Grupo.

2.3.5 Controles Internos e Risco Operacional

- Disseminar a cultura de Riscos, assim como a relevância do adequado processo de Gestão do Risco Operacional;
- Seguir a metodologia estabelecida para a Gestão de Risco Operacional e Controles;
- Identificar os principais fornecedores do Grupo Travelex Confidence e realizar avaliação de risco;
- Realizar o monitoramento das perdas operacionais e reportá-las a Alta Administração;
- Realizar testes de controle;
- Avaliar a efetividade dos controles e, caso necessário, sugerir a adoção de novos controles por meio de Planos de Ação;
- Realizar os testes de efetividade anualmente, conforme escopo mínimo descrito na Circular 3.978/20, Capítulo 11, com relatório emitido na data base 31/12, dando ciência de seu conteúdo para a Diretoria e o Conselho de Administração até 31/03 do ano seguinte;
- Reportar trimestralmente à Matriz da Travelex a avaliação de riscos do negócio;
- Realizar testes de controles periódicos;

- Identificar KRIs (Key Risk Indicators) e monitorá-los;
- Realizar a gestão dos apontamentos da auditoria externa e avaliar a efetividade das implementações dos planos de ação definidos previamente.

2.3.6 Riscos de Mercado e Liquidez

- Monitorar a liquidez do Grupo e manter a Diretoria / Tesouraria informadas;
- Analisar e propor, conjuntamente com a Tesouraria, os limites para controle das exposições;
- Sugerir estratégias de atuação e respostas adequadas ao risco de mercado considerando a probabilidade de ocorrência;
- Identificar e sugerir soluções diante de cenários de alto risco;
- Monitorar diariamente a exposição cambial e exposições a demais fatores de riscos, aos quais a Instituição esteja exposta;
- Informar tempestivamente à Diretoria e a Tesouraria qualquer extrapolação de limites e solicitar imediato reenquadramento;
- Fornecer relatórios de gestão dos riscos para as áreas diretamente envolvidas no gerenciamento integrado de riscos, e que detenham efetiva participação na tomada de decisões;
- Avaliar, de forma abrangente, a acurácia e os riscos que envolvem o processo de marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias “títulos para negociação”, “títulos mantidos até o vencimento” e “títulos disponíveis para venda”, os instrumentos financeiros derivativos e demais instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado, independentemente da sua classificação na carteira de negociação;
- Assegurar que as fontes utilizadas no processo de apreçamento são independentes, confiáveis, dando transparência ao processo de apreçamento realizado pelo banco;
- Elaborar e disponibilizar os documentos e relatórios regulatórios, dentro dos prazos estabelecidos nas normas vigentes;
- Assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos e serviços; modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição; estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos; reorganizações societárias significativas; e alteração nas perspectivas macroeconômicas;
- Avaliar periodicamente os modelos utilizados a fim de assegurar seu desempenho, realizando comparações, quando aplicável, entre as perdas estimadas e as observadas (backtesting);
- Avaliar periodicamente a adequação dos sistemas, rotinas e procedimentos utilizados pela área.
- Apuração do Valor de Mercado das operações de Cambio Futuro (para empresas do Conglomerado Prudencial que operam Cambio Pronto e Futuro, qualificados conforme resoluções CMN 4.966/21, BCB 352/23 e regulações complementares).

2.3.7 Risco Social, Ambiental e Climático

- Avaliar os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do RSAC nas estratégias adotadas pelo Grupo nos negócios;
- Elaborar a política e a correta aderência e preceitos descritos por ela;
- Consolidar o Relatório de Gerenciamento de Riscos SAC, com apoio de todas as áreas envolvidas nesse processo;
- Avaliar os impactos sociais, ambientais e climáticos das empresas ou projetos suscetíveis a tomada de crédito;
- Mensurar a sustentabilidade e as práticas sociais responsáveis quando da concessão de crédito, favorecendo empresas e/ou clientes que demonstrem comprometimento com os preceitos e certificações descritas nas políticas PRSAC.

- Emitir, em formato e periodicidade regulada pelo Banco Central do Brasil o documento pertinente ao DRSAC que será enviada pela área de Risco de Mercado e Liquidez ao órgão regulador.
- Mensurar o consumo energético e hídrico. Propor medidas para melhorar a eficiência, se aplicável;
- Promover campanhas de conscientização sobre o uso racional de recursos energético e hídrico;
- Garantir que o gerenciamento de resíduos está em conformidade com a PRSAC;
- Promover que a manutenção e/ou adaptação dos ambientes internos e externos dos escritórios/lojas sejam realizadas por meio de contratação de serviços que utilizem tecnologias limpas e preservem o meio ambiente; e
- Agir de acordo com as regulamentações internas e externas vigentes relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática em suas atividades e relacionamentos com partes interessadas.

2.3.8 Risco de Crédito

- Analisar a qualidade creditícia dos clientes, a finalidade das operações e atuar em todo o ciclo de crédito, desde a concessão até a liquidação.
- Elaborar o dossiê de crédito, com informações sobre os clientes e operações, apresentando uma recomendação de crédito para avaliação e submissão ao comitê responsável pela alçada;
- Agendar, organizar e formalizar as deliberações realizadas nas reuniões do Comitê de Crédito;
- Realizar a avaliação das garantias fornecidas pelos clientes; e quando julgado, recomendar constituição de garantias mais apropriadas ao risco apresentado.
- Avaliar, e eventualmente criticar sobre critérios definidos nos processos de renegociações de dívidas.
- Formalizar alçadas / Exceções.
- Redigir e manter atualizados a Política de Crédito e os critérios para concessão do crédito;
- Realizar com periodicidade mínima mensal a Classificação de Risco dos clientes, atendendo as regras previamente definidas pelo Banco Central do Brasil e utilizando mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes para fazer face as perdas esperadas;
- Efetuar o Controle de Limites de Crédito dos clientes e da Carteira de maneira geral, ao que tange o nível de utilização, exposições e disponibilidades.
- Realizar o monitoramento contínuo das operações de crédito concedidas, limites de concentração e indicadores de inadimplência, prejuízo e provisionamento;
- Fornecer informações pertinentes para atendimento dos reportes regulatórios ao Banco Central do Brasil.

2.3.9 Área de Tesouraria - Banco e Corretora

- Acompanhar a liquidez e disponibilidade de recursos para as atividades do Grupo Travelex Confidence;
- Monitorar e manter a liquidez do Grupo Travelex Confidence, dentro dos limites estabelecidos;
- Manter os níveis de exposição ao Risco de Mercado dentro dos limites estabelecidos;
- Acompanhar o mercado e realizar a compra / venda de moedas estrangeiras no momento mais oportuno, e com menor probabilidade de incidência do risco;

- Acionar os Planos de Contingência nos casos de incidência dos riscos de liquidez.

2.3.10 Auditoria Interna

- Desenvolver metodologia de monitoramento dos riscos e controles internos a estes atrelados;
- Realização de trabalhos periódicos de avaliação da Área de Riscos.
- Realizar revisões periódicas dos processos de avaliação e controles que envolvem o processo de apreçamento de ativos financeiros.

2.4 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

A Área de Riscos responde hierarquicamente ao Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos, sendo que este se reporta diretamente à Presidência e ao Conselho de Administração. A estrutura engloba as áreas de Riscos Financeiros e Riscos não Financeiros e Controles Internos.

2.4.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito advém da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados ou da desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Os principais produtos de crédito comercializados pelo Grupo Travellex Confidence são o ACC (Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio) e o ACE (Adiantamento sobre Cambiais Entregues). O Grupo também realiza outros tipos de operação que podem incorrer em risco de crédito, tais como Travas de Exportação, Câmbio Futuro e NDF (*Non-Deliverable Forward*).

O Grupo Travellex Confidence mantém estrutura de gerenciamento compatível com o grau de complexidade e necessidades exigidas para a identificação, mensuração, controle e mitigação do Risco de Crédito.

O processo de Gerenciamento de Risco de Crédito é realizado com base em 5 diferentes pilares, sendo eles: Governança, Processo de Crédito, MIS/Monitoramento, Regulatório e Modelagem.

Determina-se que todos os limites de crédito e/ou operações pontuais são discutidos e deliberados pelo Comitê de Crédito conforme alçadas competentes.

O Comitê de Crédito é o órgão responsável por deliberar de maneira colegiada assuntos relacionados a operações de crédito, com características de crédito e operações com derivativos.

Todas as operações e limites de Trade Finance e Derivativos (Travas, Câmbio Futuro, Financeiro-Vd, Financeiro-Cp, NDFs), assim como limites Interbancários e *Intradays* devem ser discutidos e deliberados via Comitê de Crédito.

Os Comitês de Risco de Crédito têm por objetivo:

- a) Deliberar de maneira colegiada assuntos relacionados a operações de crédito, com características de crédito e operações com derivativos;
- b) Avaliar propostas para concessão de limites de crédito e de operações dos diversos produtos de crédito comercializados pela Instituição;
- c) Avaliar e deliberar a respeito de prorrogações e renegociações assim como observar a

- recorrência das mesmas, quando aplicável;
- d) Formalizar alçadas de crédito;
 - e) Deliberar acerca de demais assuntos relacionados a operações com característica de crédito.
 - f) Deliberar sobre a classificação e reclassificação dos ativos de crédito, com origem de crédito e ou de outros créditos de acordo com a metodologia de cura.
 - g) Acompanhar as renegociações e ou recomposição de dívidas bem como concentração em mesma contraparte;
 - h) Acompanhar os custos de recuperação com ativos problemáticos observando as classificações iniciais e a sua respectiva cura ou não;
 - i) Acompanhar a apuração das respectivas renegociações ou composições de acordo com a competência vs caixa;
 - j) Tomar conhecimento das exposições relevantes ao PR nível I que se aproximem ou ultrapassem 5%, se houver.
 - k) Gerenciar e atuar sobre concentrações de exposições em conformidade com os limites máximos internos e regulatórios estabelecidos.

A composição de membros de cada Comitê de Crédito é estabelecida de acordo com a matriz de alçadas de aprovações competente das quais estão contempladas em Regimento Interno do Comitê de Risco de Crédito.

A análise de crédito é realizada pela área de Análise de Crédito e Risco, a qual recebe as informações dos clientes e das operações por meio das Propostas de Negócios (PN). O Dossiê de Crédito apresentará a Capacidade de Pagamento, a Recomendação de Limite Global/Valor de Operação e Classificação de Risco (Rating). Define-se como Limite Global a somatória de toda as linhas/modalidades disponibilidades para o cliente. O grau de detalhamento das informações contidas na PN e no Dossiê são compatíveis com a modalidade do crédito.

As exposições e limites de crédito são monitorados diariamente e reportados à Diretoria Executiva. Ainda, mensalmente, a área de Riscos de Crédito encaminha para apreciação do Comitê de Riscos, relatórios de acompanhamento de toda a carteira de crédito, permitindo assim serem verificados pontos de atenção, concentração e a evolução das Provisões (PDD).

As provisões para perdas de crédito esperadas (PDD) são constituídas pela Instituição em conformidade com a regulamentação vigente, Resolução nº 4.966/2021, observando-se o piso mínimo regulatório e eventuais adicionais definidos de acordo com as características de cada operação e da carteira a que pertence. A provisão é reconhecida com base na classificação inicial do ativo e na avaliação contínua de seu comportamento ao longo do tempo.

Dessa forma, as operações são inicialmente classificadas e acompanhadas conforme os seguintes critérios:

1. Operações adimplentes: ativos sem indícios de atraso, com pagamentos regulares de principal e juros, em conformidade com o fluxo contratual estabelecido;
2. Operações com atraso de até 90 dias: apresentam pagamentos realizados após o vencimento, porém ainda com incidência de juros sobre o saldo devedor e redução

progressiva do principal, mantendo aderência ao fluxo de pagamentos ao longo do tempo;

3. Operações com atraso superior a 90 dias: caracterizadas pela ausência de pagamentos pontuais e pela não incidência regular de juros sobre o principal, evidenciando descumprimento relevante do fluxo de recebimentos previsto.

As operações podem seguir seu curso natural até o reconhecimento de prejuízo (write-off) ou, alternativamente, passar por processo de cura, no qual há a retomada do fluxo de pagamentos e a reestabilização do relacionamento do cliente com a Instituição.

A classificação de ativos financeiros com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos) é realizada conforme a Resolução BCB nº 352/2023, sendo caracterizada quando ocorrer ao menos uma das seguintes situações:

I – atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal ou encargos; ou
II – indicação de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

Adicionalmente, um ativo poderá ser classificado como problemático a qualquer tempo, caso haja evidências de deterioração relevante na capacidade financeira da contraparte de cumprir suas obrigações contratuais.

A recuperação de ativos classificados como problemáticos é um processo fundamental para a manutenção da saúde financeira da Instituição. Nesse contexto, a Resolução BCB nº 352/2023 estabelece critérios para a caracterização da cura, permitindo a reclassificação desses ativos para estágios de menor risco. A Instituição realiza avaliação contínua dos ativos, sendo a formalização da cura condicionada ao atendimento de critérios internos previamente definidos e à devida aprovação em Comitê de Crédito.

Para fins de alocação de capital, a parcela de Risco de Crédito é obtida por meio de abordagem padronizada (RWACPAD), a qual refere-se à somatória dos ativos ponderados por seus respectivos Fatores de Risco, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Nos últimos quatro trimestres os ativos ponderados ao Risco de Crédito, apresentaram os seguintes valores, por faixa de fator de ponderação:

Exposição de Crédito Ponderada pelo Risco

RS - mil	mar/25	jun/25	set/25	dez/25
FPR 0%	0	0	0	0
FPR 20%	34.367	24.853	43.356	31.537
FPR 30%	825	851	785	965
FPR 40%	11	44	40	12
FPR 85%	193	1.058	1.175	1.124
FPR 100%	79.899	79.297	79.426	75.522
FPR 160%	1.280	1.520	0	0
FPR 250%	63.302	55.676	40.597	42.872
RWACPAD	179.876	163.300	165.380	152.032
PR Mínimo Requerido para RWAcpad	19.786	17.963	18.192	16.723

Os ativos foram ponderados pelos Fatores 0%, 20%, 30%, 40%, 85%, 100%, 160% e, 250% conforme o tipo de ativo e prazo de vencimento, além de considerar a contraparte envolvida na transação.

Os ativos ponderados pelo fator de risco igual a zero, são constituídos por títulos públicos federais, disponibilidades em moeda nacional, operações de câmbio (posições compradas e direitos de vendas a liquidar) no mercado à vista e travas de câmbio de liquidação pronta. Os ativos ponderados a 20%, 30%, 40%, 85% e 100% são constituídos basicamente por depósitos em moeda estrangeira no exterior, aplicações em moeda estrangeira, os derivativos (travas de câmbio, câmbio futuro e NDF), exposições com outras instituições financeiras e depósitos em garantia; dentre os ativos ponderados a 100% encontram-se também os ativos imobilizados e os ativos intangíveis ambos não dedutíveis do Patrimônio de Referência e as operações de crédito (ACC / ACE).

Por fim, para os ativos ponderados em 160% corresponde a investimentos em participações societárias e os créditos tributários, por sua vez, são ponderados a 250%. Houve uma redução da parcela de Risco de Crédito em 15% em relação ao último ano.

2.4.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. No escopo de Risco de Mercado estão incluídos:

- **Risco Cambial:** Os riscos em ativos e passivos referenciados em moedas estrangeiras, principal foco de negociação do Grupo Travelex Confidence, são apurados de acordo com a Circular 3.641/13, Resolução 4.956/21 e Resolução 4.958/21;
- **Juros Pré:** Para os ativos e passivos expostos ao risco de taxas de juros pré-fixados, os cálculos de risco são feitos de acordo com as instruções contidas na Circular 3.634/13 e Resolução 4.958/21;
- **Cupom Cambial:** Para os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de moedas, em que há uma parcela de risco pré-fixado em combinação com os riscos decorrentes da variação do preço de moedas, realiza-se o cálculo com base na Circular 3.635/13 e Resolução 4.958/21;

- **Cupom de Inflação:** Os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de inflação são calculados de acordo com a Circular 3.636/13 e Resolução 4.958/21.
- **Cupom de Juros:** Os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de juros são calculados de acordo com a Circular 3.637/13 e Resolução 4.958/21;
- **Risco de Ações:** Os riscos de ativos e passivos constituídos por ações ou instrumentos financeiros derivativos, cujo ativo objeto sejam ações, são apurados de acordo com a Circular 3.638/13 e Resolução 4.958/21.

2.4.2.1 Metodologia

A Área de Riscos Financeiros administra o Risco de Mercado por meio de:

- **Monitoramento das operações sujeitas ao Risco de Mercado** por meio de software de risco, que consolida todas as posições do Grupo Travellex Confidence e é calculado conforme o modelo do BACEN; adicionalmente é realizado o monitoramento do descasamento da carteira por prazo e fator de risco.
- **Geração de relatórios** diários, semanais e mensais para acompanhamento da posição do Grupo Travellex Confidence e para atendimento às normas do BACEN;
- **Acompanhamento do consumo de capital** para cada tipo de Risco de Mercado;
- **Realização de “stress teste”** periódicos por meio de sistema específico;
- **Acompanhamento da alavancagem**, considerando o Patrimônio de Referência da instituição e seu atual consumo de capital;
- **Realização de apreçamento de instrumentos financeiros**, por meio de Marcação a Mercado.

Com a entrada em vigor das Resoluções CMN nº 4.966/21, BCB nº 352/23 e demais regulamentações complementares, foram implementados critérios específicos aplicáveis aos instrumentos financeiros, especialmente no que se refere à apuração, controle e registro do Valor de Mercado das operações de câmbio pronto e futuro. Tais critérios visam assegurar a adequada mensuração contábil dos ativos e passivos financeiros, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis às Instituições integrantes do Conglomerado Prudencial Travellex.

A realização de *hedges* para a mitigação do Risco de Mercado é preponderantemente utilizada para operações de Bank Notes (moeda em espécie), Conta Corrente em Moedas Estrangeiras (CCME), interbancários, e demais operações de câmbio: para o *hedge* do Banco, são utilizados Contratos Futuros de Dólar e Euro, Contratos Futuros de DI e Contratos Futuros de DDI, bem como operações de FOREX; para a Corretora, são utilizados Contratos Futuros de Dólar e de Euro para *hedge*.

As informações obtidas a partir dos controles realizados são divulgadas para os envolvidos no gerenciamento de Risco de Mercado, que discutem a melhor alternativa para evitar desenquadramentos em relação aos limites estabelecidos e, em particular, na comparação do RWA do Risco de Mercado em relação ao Patrimônio de Referência.

2.4.2.2 Apreçamento de Instrumentos avaliados pelo Valor de Mercado

Em dezembro de 2014, o CMN publicou a Resolução nº 4.389/14. Esta resolução estabeleceu procedimentos mínimos a serem observados no processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e fixou parâmetros para a necessidade de aplicação, ou não, dos Ajustes Prudenciais incidentes sobre tais exposições e seus consequentes efeitos sobre o Patrimônio de Referência.

O Grupo Travellex Confidence mantém o processo para avaliar sua adequação às necessidades do apreçamento de ativos financeiros de forma a estabelecer e reportar a sua posição financeira e exposição aos riscos de mercado, com os seguintes princípios:

- I. Amplitude - Todos os ativos financeiros exigidos avaliados pelo valor de mercado;
- II. Comprometimento - O Grupo compromete-se em garantir que os preços utilizados reflitam os preços de mercado. Na impossibilidade de observação destes, despenderá seus melhores esforços para estimar os preços de mercado dos ativos, caso não sejam efetivamente negociados;
- III. Frequência - A Marcação a Mercado é diária;
- IV. Formalização - O Grupo formaliza o seu processo e sua metodologia de Marcação a Mercado através de Manual;
- V. Objetividade - As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados nos processos de Marcação a Mercado serão obtidas preferencialmente de fontes externas e independentes;
- VI. Consistência - O mesmo ativo não poderá ter critérios diferentes de precificação, entre as empresas do Grupo ou de setores pertencentes as mesmas;
- VII. Transparência - Os princípios e as metodologias de Marcação a Mercado utilizados pelo Grupo são públicos e poderão ser disponibilizados aos seus clientes, órgãos reguladores e fiscalizadores, sempre que solicitados formalmente;
- VIII. Melhores Práticas - Os processos e as metodologias utilizados pelo Grupo seguem as melhores práticas de mercado.
- IX. O Grupo Travellex Confidence não realiza ajustes prudenciais no seu capital regulatório (Patrimônio de Referência) relacionados aos procedimentos de apreçamento de instrumentos financeiros.

2.4.2.3 Exposição ao Risco de Mercado em 31/12/2025

Durante o ano de 2025 o Grupo Travellex realizou a marcação das operações em sua carteira visando a segregação destas conforme Resolução BCB nº 111/21, com o objetivo de qualificar as operações nas carteiras Bancária (*'Banking Book'*) ou Negociação (*'Trading Book'*) assim como a definir a mensuração e avaliar o risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

A estratégia de gestão de risco de mercado do Conglomerado determina que toda exposição ao risco de mercado, independentemente da estratégia de negócios, deve ser monitorada. Desta forma, os limites de exposição ao risco de mercado, definidos anualmente segundo a Política Corporativo de Riscos e a RAS, são acompanhados ativa e sistematicamente pela Área de Riscos.

Na data-base de 31/12/2025, a exposição total ao Risco de Mercado demandou a alocação de capital no valor de R\$ 1.756 mil (equivalente ao RWAMercado = R\$ 22.037 mil) conforme quadro a seguir:

Exposição a Risco de Mercado (RWAmér)

RS - mil						
Parcela	Exposição	Circular	mar/25	jun/25	set/25	dez/25
PJUR-1	Varição de taxa de juros pré-fixada	3.634/13	4	6	12	1
PJUR-2	Varição de taxa de cupons de moeda estrangeira	3.635/13	23	25	0	0
PJUR-3	Varição de taxa de cupons de índices de preços	3.636/13	0	0	0	0
PJUR-4	Varição de taxa de cupons de taxa de juros	3.637/13	0	0	0	0
PCOM	Varição do preço de commodities	3.639/13	0	0	0	0
PACS	Varição do preço de ações	3.638/13	0	0	0	0
PCAM	Varição da exposição em ouro, Moedas Estrangeiras, e ativos/passivos sujeitos à variação cambial	3.641/13	3.347	2.828	1.668	1.756
Total	Risco de Mercado		3.374	2.860	1.682	1.763
RWAmér	(TOTAL / FATOR F)		42.172	35.751	21.021	22.037

No final do ano de 2025 o Risco de Mercado possuía exposição sujeita à variação de taxas em transações com moedas estrangeiras e taxa de juros pré-fixada, decorrente de operações para clientes com fins comerciais e de turismo, foco dos negócios do Grupo. O risco é mitigado por operações de hedge, estando enquadrado nos limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central. O limite máximo é de 30% do Patrimônio de Referência. Em Dez/25 a razão entre a PCAM e o Patrimônio de Referência foi de 4,36%, sendo a razão máxima observada em Mar/25 no valor de 6,50%.

Os ativos financeiros atrelados à variação cambial e taxa de juros pré-fixada foram responsáveis, em dezembro de 2025, pela exposição total ao Risco de Mercado.

Divulgamos abaixo o valor total da carteira de negociação (inclusive com os derivativos), segmentado por fator de Risco de Mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

Distribuição por fator de risco:

Carteira de Negociação	mar-25		jun-25		set-25		dez-25	
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Taxas de Juros	184.420.742	1.101.921	193.433.457	4.376.287	191.543.229	-	198.421.793	-
Cupom de Moedas	1.093.750	5.681.144	4.340.400	8.682.877	-	-	-	-
Taxas de Câmbio	6.008.611	5.681.144	4.340.400	8.682.877	-	-	10.961	-

2.4.3 RISCO DE LIQUIDEZ

2.4.3.1 Informações – Gestão de Liquidez

O Conglomerado Prudencial Travelex Confidence, conforme normatização da Resolução 4.557/17, da Resolução 4.401/15, e da Instrução Normativa 399/23, informa, regularmente, o Documento de Risco de Liquidez (Documento 2160) ao Banco Central.

2.4.3.2 Gerenciamento de Risco de Liquidez

O controle do Risco de Liquidez do Grupo Travelex Confidence (Banco e Corretora) tem sua análise e monitoramento feito pela Área de Riscos, através das seguintes ferramentas:

- Geração de relatórios de acompanhamento do perfil de fluxo de caixa do Grupo;
- Monitoramento e Controle da posição de caixa de reais e moedas estrangeiras no curto prazo, médio e longo prazos;
- Controle sistêmico de todas as operações que influenciam a liquidez do Grupo Travelex Confidence.

A Área de Riscos realiza ainda as seguintes atividades para a administração do Risco de Liquidez:

- Monitoramento da liquidez do Grupo Travelex Confidence;

- Projeção de fluxo de caixa para o horizonte mínimo de 90 dias, assim como a sua composição;
- Informes diários à Diretoria sobre a liquidez do Grupo Travellex Confidence;
- Identificação e sugestão de soluções diante de cenários de alto risco para o Grupo Travellex Confidence.

2.4.3.3 Plano de Contingência De Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades adotados pelo Grupo Travellex Confidence, conforme as melhores práticas de mercado e a Resolução CMN nº 4.557/17.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.557/17, entende-se por risco de liquidez:

- A possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A liquidez do Grupo Travellex Confidence é composta, principalmente, pelo caixa em reais cuja aplicação de curtíssimo prazo é feita através de operações compromissadas de compra com revenda, de títulos públicos e valores em espécie em moeda estrangeira.

Diante de cenários desfavoráveis à liquidez do Banco Travellex S/A ou Confidence Corretora de Câmbio S/A, caberá à Alta Administração, em posse das informações fornecidas pela Área de Riscos, executar o plano de ação para manter a liquidez em níveis considerados adequados ao perfil do Banco e da Corretora, de acordo com as diretrizes definidas no Plano de Contingência de Liquidez.

2.4.4 RISCO OPERACIONAL

2.4.4.1 Gerenciamento do Risco Operacional

A área de risco operacional e controles internos, realiza o gerenciamento dos eventos de riscos, perdas operacionais, testes de controles e acompanhamento dos pontos de auditoria externa como base para um gerenciamento eficaz e sólido.

Além dos gerenciamentos descritos, a área estrutura e realiza o acompanhamento dos indicadores chaves de risco (KRI – Key Risk Indicators), buscando acompanhar qualquer ação que possa expor a instituição a eventos adversos, tornando possível uma reação imediata ou em tempo hábil para correção de eventuais falhas e/ou vulnerabilidades.

Os eventuais planos de ação derivados dos apontamentos / necessidade de melhorias são acompanhados até sua conclusão, com realização dos testes de efetividade, visando assegurar o seu cumprimento de forma a mitigar o risco ao qual está atrelado.

2.4.4.2 Risco Legal

Componente de risco operacional, o risco legal está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais

e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

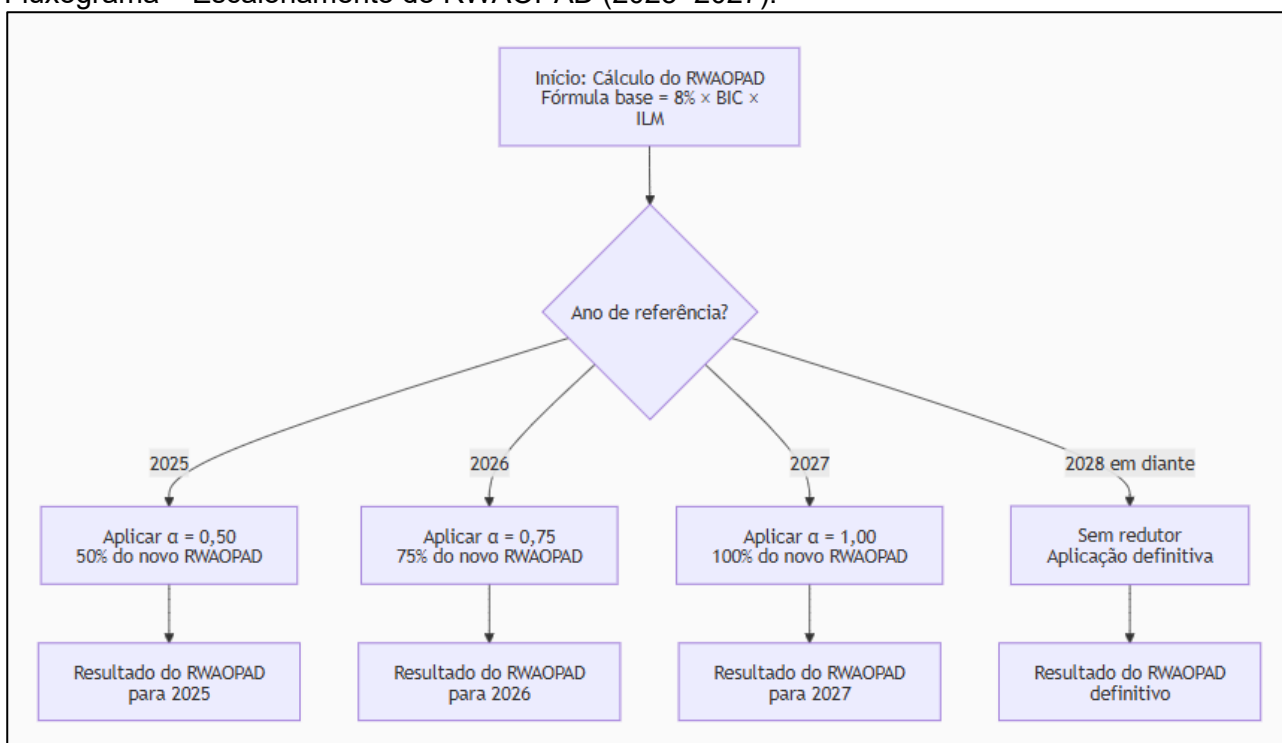
O gerenciamento do Risco Legal é realizado em conjunto com a área Jurídica da organização, sendo reportado semanalmente a alta administração no relatório de perdas operacionais.

2.4.4.3 Parcela de Risco Operacional (RWAopad)

A nova metodologia para cálculo do RWAOPAD entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, conforme atualização oficial da Resolução BCB nº 356, essas normas implementam no Brasil o novo framework de Basileia III para risco operacional, substituindo definitivamente a Circular 3.640/2013.

O Banco Central estabeleceu um mecanismo de transição para suavizar o aumento de capital, conhecido como Redutor Progressivo do RWAopad. O objetivo do escalonamento é evitar um salto abrupto no capital requerido devido à substituição das metodologias BIA/ASA/ASA2 por um modelo único mais sensível ao risco (RWAopad), que tende a aumentar o RWA - conforme o próprio BC estimou.

Fluxograma – Escalonamento do RWAOPAD (2025–2027):



Com o advento da Resolução BCB No 356, de 20 de novembro de 2023 o Risco operacional é composto por 3 camadas, sendo elas: ILDC — Componente de Juros, Arrendamento Mercantil e Participações; SC — Componente de Serviços – principais detratores: Comissões de Intermediação de Negócios e Variação Cambial e FC — Componente Financeiro – Composto pelo resultado das Carteiras de Negociação e Bancária.

Em dezembro de 2025 a nova parcela do risco operacional foi de R\$1.186.695 mil, e aplicando a regra de escalonamento o RWAopad foi de R\$ 1.059,290 mil, o que representa um aumento de 6,1 % em relação ao período anterior (2º semestre de 2025: R\$ 998.580 mil). Este resultado demonstra um risco operacional excessivo devido ao modelo de negócios do Conglomerado que tem um segmento de negócios com base no comissionamento de originadores, regra esta tratada de forma onerosa.

2.5 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de capital mantém processos contínuos de monitoramento e controle dos níveis adequados de capital para fazer face aos riscos inerentes as atividades do Conglomerado Prudencial, alinhado ao plano de negócios estabelecido pela Diretoria.

Esta estrutura é responsável pela elaboração de políticas e estratégias que estabeleçam mecanismos e procedimentos que possibilitem a identificação e análise dos riscos relevantes aos quais o Banco está exposto, no intuito de manter o capital compatível com tais riscos. Adicionalmente, é responsável pela divulgação periódica de relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, a elaboração do plano de capital para o horizonte de três anos, a simulação de eventos severos e condições extremas de mercado, bem como a avaliação destes impactos sobre o capital. A estrutura organizacional de gerenciamento de capital está alinhada com a regulamentação vigente.

2.5.1 Patrimônio de Referência

Em conformidade com a Resolução nº 4.955/21, além de regulamentações complementares, o Grupo Travelex Confidence preocupa-se em manter um Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos inerentes as suas atividades, para tanto o processo de Adequação do Patrimônio de Referência é acompanhado diariamente através do atendimento aos requerimentos regulatórios previstos pelo BACEN.

O Patrimônio de Referência (PR) é composto pelo Nível I. Este é o parâmetro que possibilita o monitoramento e a verificação do cumprimento dos limites operacionais estabelecidos pelo BACEN, onde:

- Capital Principal – Composto pelo Patrimônio Líquido deduzido dos Ajustes Prudenciais;
- Patrimônio de Referência Nível I - Composto pelo somatório do Capital Principal e Capital Complementar;
- Patrimônio de Referência Nível II - Composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeitos a limitações prudenciais.

O Patrimônio de Referência deve ser apurado sob a seguinte base consolidada:

- Conglomerado Prudencial – consolidado das empresas do Grupo, que são instituições financeiras e empresas assemelhadas.

2.5.2 Detalhamento do Patrimônio de Referência

RS - mil	mar/25	jun/25	set/25	dez/25
Patrimônio de Referência (PR)	201.349	179.243	174.351	170.599
Patrimônio de Referência Nível (PR_Nível I)	201.349	179.243	174.351	170.599
Capital Principal - CP	201.349	179.243	174.351	170.599
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	230.259	226.039	228.224	253.513
Reservas de Lucros	99.667	99.887	99.887	61.618
Lucro Acumulado no Período	2.569	3.479	1.710	-
Ganhos não Realizados de Ajuste de Avaliação Patrimonial	17	18	30	28
Dedução do Capital Principal	-131.162	-150.180	-155.500	-144.560
Perdas ou Prejuízo Acumulado no Período	-	-12.830	-12.830	-25.439
Ajustes Prudenciais	-131.162	-137.350	-142.670	-119.121
Capital Complementar - CC	-	-	-	-
Patrimônio de Referência Nível II (PR_Nível II)	-	-	-	-

O formato do quadro acima visa o alinhamento com o Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO2061). Maiores informações relativas à composição do Patrimônio de Referência (PR), ao detalhamento das contas COSIF consideradas e a informações sobre a adequação do PR estão apresentadas no Anexo I, no documento anexo **Composição PR e RA**.

2.5.3 RWA (Risk-Weighted Assets)

Com o objetivo de implementar no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, o BACEN, emitiu, em outubro de 2021, normas acerca da nova definição de capital e dos requerimentos de capital regulamentar que vigoram desde janeiro de 2022.

De acordo com a Resolução CMN 4.958/21, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de capital principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco:

RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

- **RWAcpad:** parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;
- **RWAcam:** parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial dividido pelo fator “F”, definido no artigo 3 da Res. 4.958/21;
- **RWAjur:** parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação dividido pelo fator “F”, definido no artigo 3 da Res. 4.958/21;
- **RWacom:** parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities) dividido pelo fator “F”, definido no artigo 3 da Res. 4.958/21;
- **RWAacs:** parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação dividido pelo fator “F”, definido no artigo 3 da Res. 4.958/21;
- **RWAcva:** ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte.
- **RWAopad:** parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional dividido pelo fator “F”, definido no artigo 3 da Res. 4.958/21.
- **RWAsp:** parcela relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento.

Para os cálculos das parcelas mencionadas a seguir, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Resoluções, Instruções Normativas e Portarias, e pelo CMN, por meio de Resoluções.

Conglomerado RS - mil				
Parcelas	mar/25	jun/25	set/25	dez/25
RWAjur4	-	-	-	-
RWAacs	-	-	-	-
RWacom	-	-	-	-
RWacam	41.833	35.356	20.849	21.954
CVA	0	6	25	73
RWAopad	960.934	960.934	1.068.335	1.059.290
RWasp	141.343	110.975	97.257	56.336
Total dos Ativos Ponderados (RWA)	1.324.325	1.270.959	1.351.993	1.289.694
PR Mínimo Requerido para (RWA)	105.946	101.677	108.159	103.176
Patrimônio de Referência	201.349	179.243	174.351	170.599
Adicional de Capital Principal	33.108	31.774	33.800	32.242
Margem sobre o Adicional de Capital	62.295	45.792	32.392	35.181
Índice de Basileia	15,20%	14,10%	12,90%	13,23%
Índice de Imobilização	10,22%	11,25%	8,49%	7,47%

As principais parcelas de risco que compõem o RWA consolidado continuam a ser o RWAopad (historicamente o maior risco do grupo, e também devido a atualização da metodologia mais rigorosa conforme a implementação da Resolução BCB nº 356) e o RWacam, sendo que esta última apresentou, para o período de 2025, valor mínimo em dezembro (R\$ 21,95 MM) e valor máximo em março (R\$ 41,83 MM); por sua vez o RWAopad apresentou valor máximo no fechamento do 4º trimestre, refletindo maior atividade e presença na concessão de crédito e produtos financeiros para parceiros estratégicos.

O Índice de Basileia em dezembro/25 ficou em 13,23%, acima, portanto, do mínimo requerido (10,50%). Houve uma redução do Patrimônio de Referência, em função, principalmente, da baixa de ágios na aquisição de investimentos, ativos intangíveis e, principalmente, créditos tributários. O Índice de Basileia apresentou um decréscimo de 357 bps em relação ao último ano.

2.5.4 Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência

A estrutura de gerenciamento de capital considera os atuais níveis de capital regulatório suficientes para fazer face aos riscos a que o Conglomerado está sujeito. São realizadas avaliações contínuas e monitoramento constantes dos níveis de capital, em consonância com o planejamento estratégico e, inclusive, em função de possíveis mudanças regulatórias ou de mercado.

Os requerimentos mínimos de capital seguem o conjunto de normas exigidos pelo BACEN, reproduzindo os padrões globais de requerimento de capital de instituições financeiras e assemelhadas, conhecidos como Basileia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I (que compreende o capital principal e o capital complementar) e pelo Nível II e os ativos ponderados pelo risco (RWA).

O requerimento mínimo de Capital Total (PR) correspondeu a um índice de 11% de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, e decaiu gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019. Em contrapartida, conforme as normas do BACEN, estabeleceu-se o Adicional de Capital Principal

(ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico que, em conjunto e ao longo do tempo, exigiram maior qualidade e caráter permanente do Patrimônio de Referência.

No contexto das medidas tomadas para auxiliar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos da pandemia de COVID-19, o BACEN publicou a Resolução nº 4.958/21, que visa ampliar a folga de capital no Sistema Financeiro Nacional por meio da redução do Adicional de Capital Principal de Conservação de 2,5% para 1,25% até março/2021. Desde março/2021, o ACPConservação foi gradualmente restabelecido, e retornou ao patamar de 2,5% em abril/2022.

Basileia III - Cronograma	até mar/20	até mar/21	até set/21	até mar/22	a partir de abr/22
Capital Principal	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
Nível I	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%
Patrimônio de Referência	8,000%	8,000%	8,000%	8,000%	8,000%
Adicional de Capital Principal (ACP) ¹	7,000%	5,750%	6,125%	6,500%	7,000%
de Conservação	2,500%	1,250%	1,625%	2,000%	2,500%
Contracíclico ²	2,500%	2,500%	2,500%	2,500%	2,500%
de Importância Sistêmica ²	2,000%	2,000%	2,000%	2,000%	2,000%

1: Valor potencial máximo, considerando o intervalo do Adicional de Capital Contracíclico e/ou Sistêmico; 2: Banda superior do intervalo.

Dadas as características operacionais e importância sistêmica do Conglomerado Prudencial Travelex Confidence os percentuais máximos requeridos serão:

Basileia III - Cronograma	até mar/20	até mar/21	até set/21	até mar/22	a partir de abr/22
Capital Principal + Conservação	7,000%	5,750%	6,125%	6,500%	7,000%
Nível I + Conservação	8,500%	7,250%	7,625%	8,000%	8,500%
PR + Conservação	10,500%	9,250%	9,625%	10,000%	10,500%

2.5.5 Razão de Alavancagem

Em atendimento às recomendações do Comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB, que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras, e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

O detalhamento das exposições consideradas no cálculo da Razão de Alavancagem (RA) encontra-se no documento anexo **Composição PR e RA**.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo Travelex Confidence realiza controles internos periódicos para assegurar que a alocação de capital esteja alinhada aos diversos riscos aos quais está exposto. Para isso, segue as recomendações do Comitê da Basileia e do Banco Central do Brasil, tomando decisões de captação e aplicação de recursos compatíveis com seu Patrimônio de Referência (PR). Considera ainda o consumo de capital, representado pelo RWA, de modo a otimizar o uso dos recursos disponíveis.

A alta administração do Grupo Travelex Confidence reforça seu compromisso com clientes e demais partes interessadas ao manter uma política sólida e consistente de gestão de riscos e alocação de capital. Essa postura proporciona segurança a acionistas, clientes e fornecedores, ao mesmo tempo em que otimiza a relação entre custo, benefício e riscos, em conformidade com o plano de negócios e as melhores práticas de gestão de riscos e controles internos do mercado financeiro.